

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 188/2025.
De 13 de outubro de 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº193/2025 - Data: de 13
de outubro de 2025.**

SÚMULA: “Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 69.562/2025:

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Katia Cristina de Melo	351.677	SMM	Coordenação/ Assessoria II - Assessoria Núcleo da Mulher Fazendense	09/10/2025

Parágrafo único. A servidora designada no caput deste artigo deverá: Assessorar atividades relacionadas ao enfrentamento da violência doméstica, familiar e de gênero contra mulheres, com foco no Núcleo da Mulher Fazendense e outros projetos de intervenção em alinhamento com a Secretaria da Mulher; Elaborar e acompanhar a execução de programas e projetos em conjunto com a gestão da Secretaria da Mulher; Acompanhar e monitorar os processos relacionados aos sistemas informatizados no âmbito da sua competência; Assessorar na proposição e desenvolvimento de fluxos e protocolos de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e/ou de gênero; articular com a Rede de Proteção e outros serviços de apoio às mulheres; participar de reuniões da Rede de Proteção fortalecendo as articulações e parcerias entre as entidades envolvidas; Planejar e assessorar na elaboração de materiais informativos garantindo a disseminação de

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

informações relevantes sobre os serviços de apoio às mulheres; Desenvolver outras atividades conforme demanda da Secretaria da Mulher.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ SERGIO CLAUDINO
Data: 13/10/2025 14:21:41-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício